



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN N° 211/2025

PROCESSO	SEI-480002/000796/2025		
CONCESSIONÁRIA	Águas do Rio	BLOCO	1
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Claudinei Dumke (Coordenador de Operações) Flávia Pacheco Lima (Supervisora de Operações)		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB) Mário Quintão		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Rua Mário Quintão, Sn, Porto novo - São Gonçalo		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar as condições de operação e manutenção da unidade		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Fiscalização periódica		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	02/06/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

A Estação encontra-se situada na Rua Mário Quintão, s/n, bairro Ponto Novo, no município de São Gonçalo – RJ. É responsável pelo atendimento à Bacia do Imboassú, tendo sido projetada para operar com uma vazão de até 150 L/s. O sistema de recalque é composto por quatro (04) bombas com potência unitária de 110 CV e altura manométrica de 15 mca. A unidade dispõe de duas (02) estruturas de gradeamento, sendo uma delas mantida como reserva operacional.

- Recebe efluentes da EEE Paul Leroux e recalca para a estação de tratamento de esgoto (ETE) São Gonçalo;



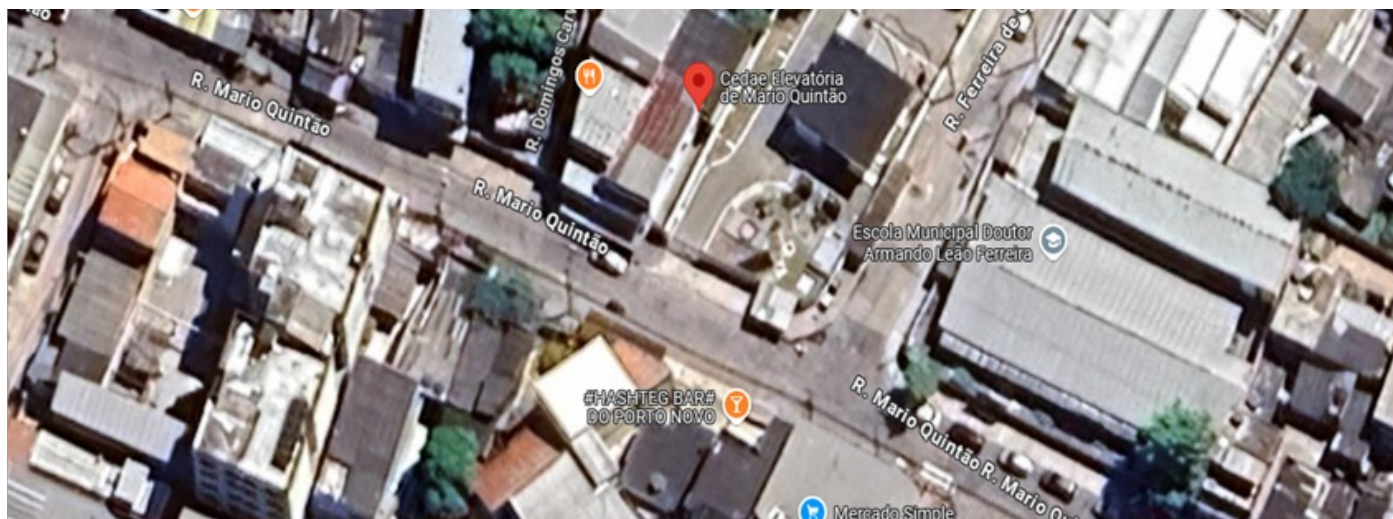


Imagem 1 –Localização da EEBB



Foto 1 – Abrigo da unidade



Foto 2 – 2 (dois) gradeamentos mecanizados



Foto 3 – Estrutura de gradeamento da EEEB Mário Quintão

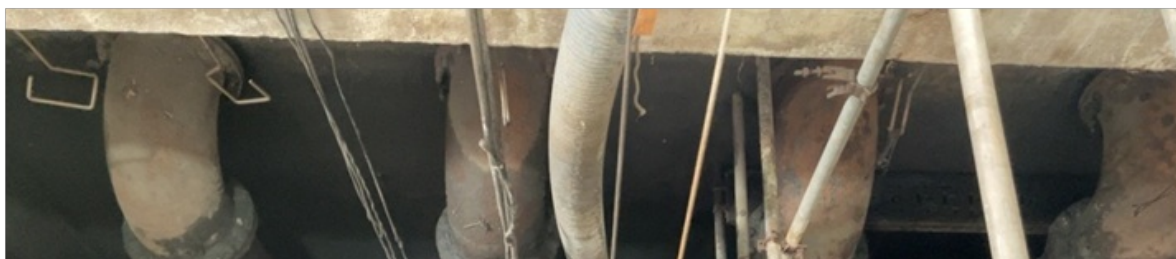




Foto 4 – Poço de sucção



Foto 5 – Paineis das motobombas



Foto 6 – Tubulação de barrillete de recalque

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

Não foram encontradas irregularidades e nem normas violadas.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Sem recomendações.

SANÇÃO A SER APLICADA

Não aplicável.

CONCLUSÃO

A equipe de Fiscalização/CASAN verificou que a Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB) apresenta boas condições de conservação em seus sistemas civil, mecânico e elétrico. Quanto à sua funcionalidade, a unidade demonstra capacidade adequada para atender à demanda de coleta da área sob sua abrangência.

Rio de Janeiro, 12/06/2024

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

FISCAIS

NOME	IDENTIFICAÇÃO
Leonardo Cardoso Sinfrônio	ID 5145021-6
Lia Carolina Melo da Silva	ID 5110209-9

Rio de Janeiro, 06 Agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cardoso Sinfrônio, Especialista em Regulação**, em 07/08/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lia Carolina Melo da Silva, Especialista em Regulação**, em 08/08/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **106293541** e o código CRC **08B6B17D**.